



DECRETO Nº 9.544, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.229.525,61 (oito milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 80.000,00
03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.141.500,00
05.29.08.245.0005.4220 - Gestão do SUAS 3.3.90.33.00.00.00.00 0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 7.000,00
07.07.12.365.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação 4.4.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 166.400,00
08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 980.000,00
08.08.04.122.0011.2412 - Eficiência e Modernização Tributária 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 3.250.000,00
10.10.16.482.0014.3090 - Elaboração de Projetos e Gestão de Obras de Infraestrutura 4.4.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 700.000,00
12.12.10.305.0018.4130 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 427.344,62
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.113,17



DECRETO Nº 9.544, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

2/4

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
3.3.90.32.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 72.765,00

12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00.00 0002
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600.978,56

18.18.15.451.0023.2492 - Mobilidade Segura - Operação e Melhoria
3.3.90.30.00.00.00.00 0003
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 465.000,00

22.30.11.333.0029.2214 - Manutenção da rede – SINE
3.3.90.39.00.00.00.00 0005
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 99.424,26

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 6.955.089,26 (seis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.11.00.00.00.00 0001
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 80.000,00

03.03.03.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 2.121.500,00

07.07.12.361.0016.2220 - Suporte Administrativo e Operacional da Educação
3.3.50.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 166.400,00

08.08.04.122.0011.2413 - Planejamento e Responsabilidade Fiscal
3.3.90.40.00.00.00.00 0001
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 3.250.000,00

10.10.16.482.0013.1054 - Produção de Habitação de Interesse Social (HIS)
4.4.90.51.00.00.00.00 0002
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 700.000,00



DECRETO Nº 9.544, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

3/4

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 72.765,00

18.18.15.452.0023.4120 - Monitoramento Inteligente

4.4.90.52.00.00.00.00 0003

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 465.000,00

20.20.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 99.424,26

II - R\$ 1.274.436,35 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- b) R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Assistência Social;
- c) R\$ 466.457,79 (quatrocentos e sessenta seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada à Secretaria de Saúde;
- d) R\$ 600.978,56 (seiscentos mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Município de Mauá, em 25 de fevereiro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 9.544, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

4/4



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///